



Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

---

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E INCLUSÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE: CONTRATO Nº 35/2023 ATITUDE

2 mensagens

---

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI

18 de setembro de 2024 às

<gc.dipac@ufpi.edu.br>

11:50

Para: Divisão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - DREFIN - UFPI <gc.drefin@ufpi.edu.br>

Prezados, bom dia!

Considerando o processo de prorrogação do Contrato nº 35/2023 (23111.054182/2023-94) e a informação constante no DESPACHO Nº 579/2024 - CCL/PRAD(fl.322) quanto a ausência na Cláusula 22.14 do Termo de Referência do índice de reajustamento dos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), solicitamos análise e manifestação quanto ao índice que poderá ser adotado.

Atenciosamente,  
Layse Fontinele

**DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Gerência de Contratos/ Diretoria Administrativa / PRAD**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**(86) 2222 5811**

---

Divisão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - DREFIN - UFPI

18 de setembro de 2024 às

<gc.drefin@ufpi.edu.br>

15:11

Para: Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Prezada,

Considerando que não há índice específico para os insumos não decorrentes da mão de obra que constam na planilha de custos e que outros editais utilizam o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para reajuste dos insumos não decorrentes da mão de obra, sugerimos a adoção do IPCA.

**Por favor, confirmar recebimento.**

Murilaia Almeida

**DIVISÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**Gerência de Contratos / Diretoria Administrativa / PRAD**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**(86) 2222 - 5811**

[Texto das mensagens anteriores oculto]